



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
VPROPLAN - Vice-Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
3º Andar

DESPACHO

À DPCA,

Considerando documento nº 7784103 e demais relacionados, autorizamos o prosseguimento ao atendimento da demanda, visto que:

- a) provisionamento orçamentário na Unidade de origem da demanda via PTRES 230274, Fonte de Recursos 1000000000, Natureza da Despesa 339030 e PI M20RKQ01CMN;
- b) contratação em tela que engloba a criação, expansão/aperfeiçoamento de ação governamental, não ocasionará em aumento de despesa, tendo em vista o planejamento orçamentário inicial e suas adequações no decorrer do exercício financeiro;
- c) certificamos o objeto da contratação, uma vez que, está compatível com a LDO, pois há Ação Orçamentária prevista em Lei.
- d) certificamos a narrativa quanto a ementa do Decreto 10.193/19 que: "Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços...", tendo em seu Art. 3º "A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio...". No caso da presente demanda, trata-se de custeio.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE VANDERLEI FERREIRA, Ordenador(a) de Despesa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul**, em 21/05/2026, às 11:18, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **7784314** e o código CRC **A3FEA1D0**.